

Disponibilização de informação ao público

Em cumprimento do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI)

Foi concedido o Título Único Ambiental (TUA) n.º **TUA20200824000265**, válido até 25 de janeiro de 2028, ao operador FONT SALEM PORTUGAL S.A., para a instalação localizada na Quinta da Mafarra, Várzea de Santerém, freguesia de Romeira de Várzea, concelho e distrito de Santarém.

Em 26.01.2021 foi proferida decisão favorável no âmbito do regime da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), definido no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI), e posterior Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA (BREF/REF) APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA INSTALAÇÃO

Nome	<i>Best Available Techniques (BAT) Reference Document for the Food, Drink and Milk Industries</i>
Decisão de Execução da Comissão	Decisão de Execução (UE) 2019/2031 da Comissão de 12 de novembro de 2019
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	4 anos após publicação das conclusões sobre as MTD

Nome	<i>Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage (BREF EFS)</i>
Decisão de Execução da Comissão	Documento anterior à entrada em vigor da DEI. Não foi emitida Decisão de Execução
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	Não aplicável

Nome	<i>Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency (BREF ENE)</i>
Decisão de Execução da Comissão	Documento anterior à entrada em vigor da DEI. Não foi emitida Decisão de Execução

Prazo limite de adaptação para instalações existentes	Não aplicável
--	---------------

Nome	<i>Reference Document on the application of Best Available Techniques to Industrial Cooling Systems (BREF ICS)</i>
Decisão de Execução da Comissão	Documento anterior à entrada em vigor da DEI. Não foi emitida Decisão de Execução
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	Não aplicável

DERROGAÇÕES

Derrogação	Fundamentação	Condições
Não foram concedidas derrogações		

CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu no período de 19 de maio a 1 de julho de 2020. Os elementos constantes do pedido de licenciamento foram disponibilizados para consulta no portal Participa (<http://participa.pt/>). A divulgação desta Consulta foi feita por meio de afixação de edital na Câmara Municipal da Santarém e na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Durante o período de consulta pelo público não foram rececionadas participações no âmbito do regime PCIP.